

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202004/2019 [REF. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO SENAC/PR].

ENTIDADE LICITADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, serviço social autônomo criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº 750, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo Presidente Interino de seu Conselho Regional, Sr. Ari Faria Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244.827, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.533.089-34.

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA (nome fantasia RAIOMEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – EPP), brasileiro, casado, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.081.446/0001-40, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.067.330-6, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 042.398.139-05, domiciliado na Rua São José, nº 3815, bairro São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83040-230.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pelo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº11/2019 e ANEXOS, ao qual está vinculada; pela Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE em 16.07.2019; pela Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; pelo Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SEAC/PR e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

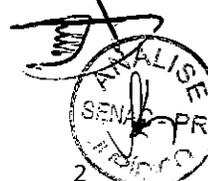
1.1. A presente ATA tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO SENAC/PR**, conforme especificações constantes do ANEXO I do EDITAL e da Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta ATA, com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades

estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1. São os seguintes os preços registrados:

LOTE 01 (UM) – CHASSIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍN.	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁX.
1	CHASSI COM ÉCRAN 13X18 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema <i>push</i> . Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 392,61	R\$ 1.570,44	R\$ 5.103,93
2	CHASSI COM ÉCRAN 18X24 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema <i>push</i> . Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 665,11	R\$ 2.660,44	R\$ 8.646,43
3	CHASSI COM ÉCRAN 24X30 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema <i>push</i> . Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 927,68	R\$ 3.710,72	R\$ 12.059,84



4	CHASSI COM ÉCRAN 30X40 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema push. Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 1.383,45	R\$ 5.533,80	R\$ 17.984,85
5	CHASSI COM ÉCRAN 35X35 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema push. Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 1.439,40	R\$ 5.757,60	R\$ 18.712,20
6	CHASSI COM ÉCRAN 35X43 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema push. Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 1.683,75	R\$ 6.735,00	R\$ 21.888,75
7	CHASSI COM ÉCRAN 15X40 CM Chassi radiográfico fabricado em alumínio. Cantos em nylon. Travas plásticas com sistema push. Espuma flexível especial para perfeito contato entre filme e écrans. Pintura eletrostática. Écran base verde. Lavável. Base em poliéster antiestático. Registro na ANVISA sob nº 10410130016 / 10410130017.	LUMAX	4	13	R\$ 758,00	R\$ 3.032,00	R\$ 9.854,00
VALORES TOTAIS DO LOTE 01						R\$ 29.000,00	R\$ 94.250,00

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS JUNTO À JOHNNY FELIPE CONTESSINI DE OLIVEIRA: **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).



VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS JUNTO À JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA: **R\$ 94.250,00** (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos produtos que constituem o objeto desta ATA tornarem-se superiores aos preços registrados, e a LICITANTE, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

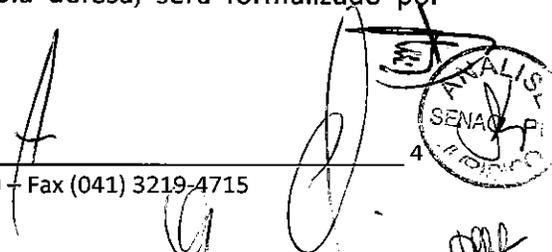
4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;

4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;

4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.



4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar a entrega dos produtos, por meio de Autorização de Fornecimento – AF, no prazo estabelecido para tal.

5.1.1 A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6- PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega do objeto é de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da competente Autorização de Fornecimento – AF.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados do competente Documento Fiscal, até o último dia útil do mês de emissão do respectivo documento.

6.2. O objeto deverá ser entregue nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC/PR, nos seguintes endereços, conforme o disposto na competente Autorização de Fornecimento – AF:

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	CNPJ
UEPT Apucarana	Rua Gastão Vidigal, 185	86800-050	Apucarana	03.541.088/0031-62
UEPT Campo Mourão	Rua São Josafat, 1651	87302-170	Campo Mourão	03.541.088/0010-38
UEPT Cascavel	Rua Recife, 2283	85810-031	Cascavel	03.541.088/0004-90
UEPT Castro	Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273	84165-030	Castro	03.541.088/0012-08
UEPT Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 751	86300-000	Cornélio Procópio	03.541.088/0022-71
UEPT Curitiba Centro	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0008-13
UEPT Foz do Iguaçu	Rua Joao Rouver, 160	85851-300	Foz do Iguaçu	03.541.088/0018-95
UEPT Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2191	85601-000	Francisco Beltrão	03.541.088/0002-28



UEPT Guarapuava	Rua Padre Chagas, 3899	85010-020	Guarapuava	03.541.088/0003-09
UEPT Irati	Av. Vicente Machado, 24	84500-000	Irati	03.541.088/0015-42
UEPT Ivaiporã	Av. Aparício Bittencourt, 950	86870-000	Ivaiporã	03.541.088/0032-43
UEPT Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 742	86400-000	Jacarezinho	03.541.088/0007-32
UEPT Londrina Norte	Rua Cegonha, 100	86084-635	Londrina	03.541.088/0036-77
UEPT Maringá	Av. Colombo, 6225	87020-000	Maringá	03.541.088/0016-23
UEPT Marechal Cândido Rondon	Rua Santa Catarina, 5736	85960-000	Marechal Cândido Rondon	03.541.088/0039-10
UEPT Medianeira	Rua Riachuelo, 1761	85884-000	Medianeira	03.541.088/0040-53
UEPT Paranaguá	Alameda Coronel Elycio Pereira, 1191	83206-000	Paranaguá	03.541.088/0019-76
UEPT Paranavaí	Av. Rio Grande do Norte, 1240	87701-020	Paranavaí	03.541.088/0009-02
UEPT Pato Branco	Av. Tupi, 385	85504-000	Pato Branco	03.541.088/0005-70
UEPT Ponta Grossa	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313	84051-410	Ponta Grossa	03.541.088/0011-19
UEPT Prudentópolis	Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 777	84400-000	Prudentópolis	03.541.088/0024-33
UEPT Rio Negro	Rua Marçal José Pereira, 100	83880-000	Rio Negro	03.541.088/0043-04
UEPT São Mateus do Sul	Rua Ledy Afonso Roderjan, 1191	83900-000	São Mateus do Sul	03.541.088/0025-14
UEPT São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, 3028	83010-620	São José dos Pinhais	03.541.088/0037-58
UEPT Toledo	Rua Guaíra, 3332	85903-220	Toledo	03.541.088/0006-51
UEPT Umuarama	Av. Duque de Caxias, 5238	87504-040	Umuarama	03.541.088/0014-61
UEPT União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, 161	84600-110	União da Vitória	03.541.088/0027-86

6.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias de expediente das Unidades do SENAC/PR, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com os Gerentes Executivos das referidas Unidades, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4. Uma vez entregue o objeto, este será recebido pelo SENAC/PR, por intermédio do Gerente Executivo da UEPT demandante ou de quem este delegar competência, o qual irá proceder a análise e verificação de sua conformidade com as especificações constantes desta ATA e do EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

6.4.1 Os itens que apresentarem não conformidade com este EDITAL, avarias ou quaisquer outros defeitos serão recusados e devolvidos.

6.5. Diante de eventual constatação pela área técnica de irregularidades ou defeitos de qualquer natureza, a LICITANTE eventualmente contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis**, contados da notificação da área técnica, para a substituição do objeto recusado.

6.6. Regularizados os eventuais problemas apontados, o SENAC/PR procederá a uma nova análise e verificação do objeto de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.



7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia, oferecida pelo próprio fabricante, será de **12 (doze) meses**, contados da data do aceite definitivo dos itens pelo SENAC/PR, e os certificados deverão ser entregues juntamente com os objetos.

7.2. A assistência técnica será prestada de forma permanente, por **12 (doze) meses**, diretamente pela LICITANTE, de acordo com o disposto na Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação dos competentes documentos de cobrança (Nota Fiscal / Fatura), devidamente atestados pelo SENAC/PR em vista da entrega dos produtos na Unidade/ local de destino.

8.1.1 Se, excepcionalmente, forem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os objetos solicitados em cada Autorização de Fornecimento – AF.

8.2. O documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) deve ser emitido e entregue à UEPT demandante do SENAC/PR, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão, observando-se os dados do local de entrega, indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, para fins de faturamento.

8.2.1 O arquivo XML da nota fiscal deverá ser enviado para o e-mail recebimentonf@pr.senac.br.

8.2.2 Na hipótese de a LICITANTE encontrar-se sediada fora do Estado do Paraná, esta deverá emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE, observando-se a situação tributária desta, obedecidas as disposições legais vigentes.

8.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

8.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nas notas fiscais, não podendo ser emitidos valores globais envolvendo objetos diferentes.



8.5. Nos documentos de cobrança deverão ser indicados, obrigatoriamente, o número desta ATA e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

8.6. Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos nesta ATA, a LICITANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para proceder à sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAC/PR.

8.7. O SENAC/PR não se responsabilizará por quaisquer atrasos no pagamento quando decorrentes de falhas por parte da LICITANTE no atendimento ao previsto em qualquer das cláusulas da presente ATA.

8.8. A eventual devolução de documentos de cobrança à LICITANTE para correção de divergências em hipótese alguma servirá de pretexto para que esta deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou a terceiros.

8.9. Os valores porventura devidos pela LICITANTE ao SENAC/PR, provenientes de possíveis penalidades a ela aplicadas ou quaisquer outros débitos atribuídos à sua responsabilidade em decorrência desta ATA, serão deduzidos de eventuais créditos daquela junto a este, respeitado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.10. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa por conta do objeto desta ATA estão previstos pelo SENAC/PR em seu Orçamento nos Centros de Custo das Unidades demandantes, Conta Contábil nº 14041.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. O SENAC/PR compromete-se a:

9.1.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

9.1.2 Conferir os objetos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

9.1.3 Definir os locais em que os produtos deverão ser entregues.

9.1.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles objetos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

9.1.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.



9.1.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.

9.2. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

9.2.1 Fornecer objetos novos (primeiro uso), **de uso profissional**, e em estrita conformidade com todos os termos do EDITAL e especificações e requisitos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

9.2.1.1 As embalagens devem ser resistentes, mantendo a integridade dos produtos e equipamentos antes, durante e após sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade.

9.2.1.2 Para os produtos e equipamentos que possuem **registro na ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ou INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, estes deverão estar em conformidade com as regulamentações expedidas por esses órgãos.

9.2.1.3 No fornecimento deverão ser observadas as especificações, posturas, normas técnicas, leis e regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independentemente de exigência expressa nesta ATA, no EDITAL ou seus Anexos, as licenças, alvarás e certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento ou prestação de serviços relacionados a quaisquer dos materiais envolvidos no objeto, incluindo, mas não se limitando, as normas expedidas pelos órgãos fiscalizadores.

9.2.2 Entregar os objetos desta ATA em seu local de destino, definido na Autorização de Fornecimento – AF, no endereço constante do ANEXO I do EDITAL, obedecidas às especificações técnicas, as condições e os prazos estipulados para tal.

9.2.3 Responsabilizar-se pela **entrega completa do objeto**, inclusive em relação à mão-de-obra e eventuais equipamentos necessários, considerando-se não apenas a chegada dos itens até a Unidade, mas também o processo de descarga e transporte até o ambiente definido pelo SENAC/PR, locação dos itens conforme orientação deste, desembalagem, descarte do material utilizado para a embalagem e proteção dos itens, montagem e instalação (quando for o caso), bem como pelo asseio/limpeza e conservação dos mobiliários e ambientes afetados.

9.2.3.1 Também são de responsabilidade da LICITANTE os transportes horizontais e verticais, seguros e a movimentação de equipamentos e materiais.

9.2.4 Tomar todos os cuidados por ocasião da entrega do objeto (carga/transporte/descarga/montagem/instalação), sobretudo em relação ao sistema de embalagem e acomodação, valendo-se de produtos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos a eles a aos ambientes em que serão locados, responsabilizando-se por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

9.2.5 Responsabilizar-se pelo descarte das embalagens nas quais os produtos forem fornecidos, o que deverá ocorrer em local de correto destino e não nas imediações das Unidades.



preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do EDITAL e seus ANEXOS.

13.2. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência desta ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará a LICITANTE com preços registrados para que se manifeste quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresente documentos atualizados comprobatórios de sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

14. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SENAC/PR

14.1. As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR, parte integrante desta ATA (disponível para download em <https://www.pr.senac.br/transparencia/files/CCFC.pdf>).

14.2. A LICITANTE obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto desta ATA.

14.3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos nesta ATA, no referido Código e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao SENAC/PR o direito de cancelar a presente ATA e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito da LICITANTE ao contraditório e à ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fazem parte da presente ATA, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

15.1.1 Instrumento convocatório – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº11/2019 e seus ANEXOS;

15.1.2 Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à presente ATA;

15.1.3. Ata de Julgamento da Proposta de Preços e Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento do referido procedimento licitatório;

15.1.4 Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR.

15.2. O registro de preços **não importa em direito subjetivo à contratação** da LICITANTE, sendo facultado ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.



01

DPP

15.3. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.

15.4. A LICITANTE, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

15.5 Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

15.6. Aos casos não expressamente regulados pela presente ATA aplicar-se-ão as disposições da Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, do EDITAL e seus ANEXOS, da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE, do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

16. FORO DE ELEIÇÃO

16.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF que não possam ser resolvidas por meio de acordo entre partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

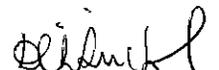
Curitiba-PR, 23 de agosto de 2019.

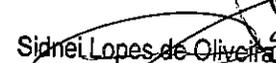

ENTIDADE LICITADORA – SENAC/PR

Ari Faria Bittencourt – Presidente Interino do Conselho Regional


LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS – JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Empresário Individual


Denyze Cristina Lorenzon Ruckl
Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207
21.08.19

